

DECLARAÇÃO DOS PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS EM ATRASO

Declaro, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Portimão, em cumprimento ao disposto na alínea b), do nº. 1, do artigo 15º da Lei nº. 8/2012, de 21 de Fevereiro – Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso das entidades públicas, republicada pela Lei nº. 22/2015, de 17 de Março, que todos os recebimentos e pagamentos reportados a 31/12/2019, conhecidos da entidade, se encontram registados no sistema contabilístico suportado pela aplicação informática MEDIDATA, em cumprimento das regras definidas e previstas no POCAL, correspondendo aos montantes indicados nos mapas “Declaração agregada de recebimentos em atraso existentes em 31/12/2019” e “Calendário de dívidas detalhado por fornecedor/fatura”, em anexo.

A presente declaração destina-se a ser remetida à Câmara Municipal de Portimão e à Assembleia Municipal de Portimão, nos termos da alínea c) do nº. 2, do artigo 15º. da supracitada Lei.

Portimão, 08 de Janeiro de 2020

A Presidente da Câmara Municipal de Portimão



(Isilda Maria Prazeres dos Santos Vargues Gomes)